



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2020/06/12

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

PROPOSTA N.º 865/2020

ASSUNTO: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM REGIME DE MERCADO LIVRE EM MÉDIA TENSÃO

Considerando que:

- 1 – Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 2019-09-18, titulada pela proposta n.º. 607/2019, foi aprovada a decisão de abertura de concurso público com publicidade internacional para celebração de contrato de fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal;
- 2- Todas as propostas apresentadas para o lote 1 (Média Tensão), apresentavam valores superiores ao valor do preço base, o júri do procedimento propôs a sua exclusão, nos termos da alínea d) do n.º.2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos;
- 3 – Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 2020-01-22, titulada pela proposta n.º. 746/2020, foi aprovada a não adjudicação e revogação da decisão de contratar do Lote 1 (Média Tensão), com o fundamento vertido na alínea b), n.º. 1 do artigo 79º do Código dos contratos Públicos, bem como e em consequência, a revogação da decisão de contratar nos termos do disposto no n.º.1 do artigo 80º do mesmo diploma legal;

Seguimento

DGFP – Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

A Vereadora

Montijo, 08 de junho de 2020



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2020/06/12

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4 – O contrato celebrado com a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., para fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre em instalações de Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, terminou em 18 fevereiro de 2020;

5- É necessário proceder à alteração do preço base, bem como a uma alteração substancial do caderno de encargos e, por aplicação do disposto no artigo 22º do CCP, quando prestações do mesmo tipo, suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato, sejam contratadas através de mais do que um procedimento, a escolha do procedimento a adotar deve ser efetuada tendo em conta, o somatório dos preços contratuais relativos a todos os contratos já celebrados e do valor de todos os procedimentos ainda em curso, quando a formação desses contratos ocorra ao longo do período de um ano;

6- Nos termos da alínea b) do n.º.1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º. 197/99, de 08 de Junho, a Câmara Municipal é competente para autorizar despesa sem limite;

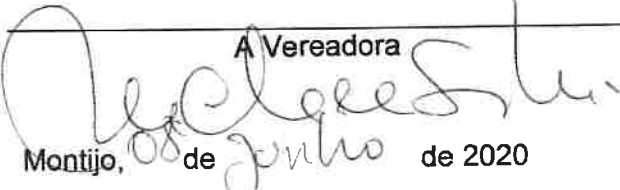
7- Trata – se de uma aquisição de serviços públicos essenciais previstos no n.º. 2 do artigo 1º. da Lei n.º. 23/96, na sua atual redação, não está sujeita ao disposto no n.º. 1 do artigo 68º da LOE 2020 (cf. alínea a) do n.º.2 do art. 68º da Lei 2/2020, de 31 de março);

8 – O preço base para o procedimento é de **16.000,00 €**, a satisfazer pela dotação 04/020201, prevista no Plano Plurianual de Atividades, objetivo 3.2.2, projeto/ação 0201 – 2019-A-48, correspondendo a:

LOTE	PREÇO BASE
Lote 1 – Média Tensão	16.000,00 €

Seguimento

DGFP – Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.


A Vereadora
Montijo, 08 de junho de 2020



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2020/06/12

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

9 - A assunção de compromisso plurianual, nos termos do disposto da alínea b) do n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, foi aprovada pelo órgão deliberativo, aquando da aprovação do Plano de Atividades Municipal 2020-2023, em 25 de novembro de 2019.

Propõe-se:

- A) A abertura de concurso público com publicidade internacional para “Fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre em Média Tensão, pelo preço base de €16.000,00 a satisfazer pela dotação 04/020201, prevista no Plano Plurianual de Atividades, objetivo 3.2.2, projeto/ação 0201 – 2019-A-48, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual aprovou o Código dos Contratos Públicos;
- B) Que o contrato a celebrar tenha a duração de 24 meses ou um período inferior se o preço contratual for atingido antes do final desse período;
- C) Aprove o anúncio o programa de procedimento e o caderno de encargos, que se junta;
- D) Aprovar a composição do júri, a que se refere o artigo 67º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50º e

Seguimento

DGFP – Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

[Handwritten Signature]
A Vereadora
Montijo, 08 de Junho de 2020



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2020/06/12

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

ainda as identificadas no nº1 do artigo 69º do referido diploma, pelos seguintes elementos:

Como membros efetivos:

- Luis Ferreira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, na qualidade de Presidente;
- Vanessa Gingeira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, na qualidade de vogal efetivo;
- Nuno Garrete, Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, na qualidade de vogal efetiva;

Como membros suplentes:

- Dina Matias, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, na qualidade de vogal suplente;
- Pedro Damas, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, na qualidade de vogal suplente.

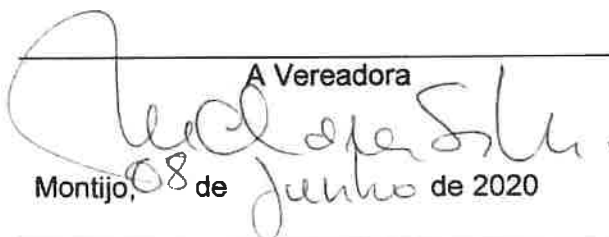
Antes do início das funções, os membros do júri, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Nas faltas e impedimentos do membro que preside o júri este será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

- E) Designar para acompanhamento da execução do contrato o Senhor Luis Ferreira, Técnico Superior afeto à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no nº.1 do artigo 290º-A do CCP.

Seguimento

DGFP – Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

A Vereadora

Montijo, 08 de Junho de 2020



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2020/06/12

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, quatro do PS e um do PSD e duas abstenções da CDU.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 25 de outubro de 2017, titulada pela Proposta n.º 02/2017.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signatures]

Seguimento

DGFP – Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

A Vereadora

[Handwritten signature]
Montijo, 8 de junho de 2020

